



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 299/2024

em 18 de abril de 2024.

ASSUNTO: Requerimento nº 87/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 191/2024, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 87/2024, de autoria do Vereador André Luis Moimas Grosso. Requerida propositura requisita informações sobre total da dívida da Santa Casa de Birigui.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 47/2024 da Santa Casa de Birigui.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:2904134387
3

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=BIR, ou=Videoconferencia,
ou=22087251000198, ou=AC SyngularID
Múltipla, o=CP-Brasil, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2024.04.18 09:41:33 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1372/2024
Data: 18/04/2024 - Horário: 15:42
Administrativo - OFC 251/2024

OFÍCIO Nº 0047/2024jur

Birigui/SP, na data de 09 de abril de 2024.

Referente: Resposta ao Ofício nº 28/2024
Ofícios nº 190/191/192 da Câmara Municipal de Birigui

Ilustríssimo Senhor,
Fúlvio Leandro Bruno
Secretário Adjunto de Saúde do município de Birigui/SP

Pelo presente, cumprimentando Vossa Senhoria, venho, respeitosamente, prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal através dos Ofícios nº 190/191/192, referente à prestação de contas de serviços e despesas com médicos da Santa Casa de Birigui, nos termos que abaixo segue:

- Ofícios nº 190 (Requerimento 86/24) -

- 1 – O número total de funcionários empregados pela Irmandade da Santa de Misericórdia de Birigui é de 419 (quatrocentos e dezenove) funcionários, sendo 379 (trezentos e dezenove) ativos, 23 (vinte e três) de licença do INSS e 17 (dezessete) aposentados por invalidez;
- 2 – Em consonância com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e através do site da Santa Casa: <https://santacasabirigui.com.br/unidade/subvencao-s-n-2016/>, é possível a consulta a vários dados relacionados a cargos e remuneração de colaboradores;
- 3 – A quantidade de cargos e funções é possível ser consultado no site da Santa Casa: <https://santacasabirigui.com.br/unidade/subvencao-s-n-2016/>;
- 4 – A Santa Casa tem vários setores/departamentos distribuídos segundo Organograma da Entidade. A quantidade de funcionários alocados em cada setor pode ser observados no site da Santa Casa: <https://santacasabirigui.com.br/unidade/subvencao-s-n-2016/>;

5 – Até a presente data o quadro de funcionários se encontra totalmente preenchido, segundo às necessidades setoriais. O quadro de funcionários poderá sofrer alteração caso ocorra a demissão ou afastamento de algum funcionário, ou ocorra algum caso fortuito ou de força maior.

- Ofícios nº 191 (Requerimento 87/24) –

1 – O valor da dívida antes da Intervenção Municipal era de aproximadamente R\$ 28.915.411,74 (vinte e oito milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

2 – Os principais componentes do valor informado acima correspondem ao débito de fornecedores, médicos, empréstimos e impostos, não estando incluídos nesta cifra, os impostos com exigibilidade suspensa (moratória prosus) e as provisões relativas aos processos judiciais por se tratarem de uma mera expectativa de valor.

3 – Regularização da situação cadastral e fiscal da Santa Casa de Birigui, sendo que conforme liminar nº 1003354-76.2023.8.26.0077, buscou-se no Judiciário a possibilidade de recebimento de recursos sem a necessidade de CND e afins. Buscaram-se emendas parlamentares e Governo do Estado de São Paulo para suprir as necessidades diárias da Instituição.

4 – Para dar maior transparência a presente resposta, anexo balanço financeiro da Instituição.

5 – De saída, por meio da Intervenção Municipal, a Santa Casa de Birigui efetuou o adimplemento de todos os honorários em atraso das equipes médicas, voltou a constituir estoque de medicamentos para suprir as necessidades da população de Birigui, conciliou as sociedades civis e empresárias de Birigui e região, a fim de empreender parcerias e arrecadar recursos em prol da Instituição. Também voltou a responder tempestivamente TODOS os Órgãos Públicos e Fiscalizadores dos Poderes Públicos, dentre eles, Tribunais de Contas, Receita Federal, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacias e semelhantes. Por fim, a Intervenção permitiu não somente a CONTINUIDADE como também a REGULARIDADE da prestação de serviços de saúde à população de Birigui e região, em consenso com o artigo 196 da Constituição Federal e demais normas regulamentadoras.

- Ofícios nº 192 (Requerimento 88/24) –

1 – O valor total repassado pelo Município de Birigui para a Santa Casa desde o início da Intervenção até a data de 28/03/2024, foi de R\$ 58.388.472,39 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

2 – Há repasses que são realizados mensalmente pelo Município, através dos seguintes Convênios:

- ICMS - apesar de ser repassado pelo Município, trata-se de recurso estadual;
- MAC (SUS) - trata-se de recurso federal;
- Subvenção SN 2016 – firmado direto com o Município.

Há ainda, outros repasses únicos, os quais foram realizados pelo Município, através de Convênios específicos;

3 – Cada recurso repassado para a Santa Casa é utilizado segundo a previsão constante no Plano de Trabalho e no Instrumento de Convênio firmado;

4 – Não houve aumento ou redução nos repasses municipais à Santa Casa;

5 – Resposta inerente à Prefeitura Municipal de Birigui.

Nestes termos, era o que competia a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui esclarecer, entretanto se dúvidas ainda restarem, esta Entidade se coloca a inteira disposição para dirimi-las.

Ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal de Birigui
Santa Casa de Birigui



DEPARTAMENTO JURÍDICO
Santa Casa de Birigui